



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2324-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 020, de 06 de fevereiro de 2024, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora **HELENE CRISTINA SANCHEZ** de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 197 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.
Botucatu, 06 de fevereiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 021, de 06 de fevereiro de 2024, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **GILMAR JOSÉ DE PAULA** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.
Botucatu, 06 de fevereiro de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.093
de 2 de fevereiro de 2024.

"Qualifica como Os - Organização Social, nos termos da Lei Complementar nº 617/2009, a 'Associação Benemerência Senhor Bom Jesus'."
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso das atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 617, de 7 de julho de 2009, dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;
CONSIDERANDO ainda que os artigos 2º, 3º, 4º e 21 da referida Lei estabelecem os requisitos específicos para que entidades privadas habilitem-se como organização social;
CONSIDERANDO, por fim, aprovação no Chamamento Público nº 06/2023, à qualificação como Organização Social para atuação na área da saúde, da

'Associação Benemerência Senhor Bom Jesus', D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como OS - ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para atuação na área da saúde do Município de Botucatu, a Entidade denominada "Associação Benemerência Senhor Bom Jesus", com sede na Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, Monte Azul Paulista/SP, inscrita no CNPJ:52.941.614/0001-71, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de fevereiro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de fevereiro de 2024
- 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.095
de 6 de fevereiro de 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 686/2024; 1.298/2024; 1.667/2024; 1.673/2024; 1.929/2024; 2.583/2024; 2.871/2024; 3.380/2024 e 3.907/2024, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.143.182,07 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
211	2	Secretaria Municipal de Educação	924.000,00
316	5	Secretaria Municipal de Saúde	203.923,00
322	5		667.341,75
329	5		2.862.540,57
346	5		62.457,00
359	5	Secretaria Municipal de Esportes	5.668,70
420	5	Secretaria Municipal de Assistência Social	48.742,54
422	5		9.748,51
593	1	Encargos Gerais do Município	43.000,00
720	3	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	50.000,00
722	3		80.000,00
723	3		11.760,00
724	3		70.000,00
745	1		104.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a. a) Proveniente das anulações parciais, na importância de R\$1.950.101,75 (um milhão, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
209	2	Secretaria Municipal de Educação	924.000,00
323	5	Secretaria Municipal de Saúde	667.341,75
591	1	Encargos Gerais do Município	43.000,00



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2324-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024

2

728	3		211.760,00
731	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	74.000,00
746	1		30.000,00

a. b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$2.989.157,32 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$203.923,00 (duzentos e três mil, novecentos e vinte e três reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de fevereiro de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 6 de fevereiro de 2024 -
168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.